



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1709/2021 de 24/08/2021.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.521,80 (trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
375	3956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 3.900,00
376	3956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 2.410,43
377	3969	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$19.547,51
378	3969	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 78,47
379	3972	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 4.550,00
380	3972	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 35,39

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como o excesso de arrecadação nas fontes de recursos verificado nesta data, conforme segue:

Fonte de Controle	Fonte TCE/PR	Descrição	Valor
3956	956	PROGRAMA FEAS CRAS BID	R\$ 6.310,43
3969	969	COVID 19 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	R\$ 19.625,98
3972	972	COMPONENTE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	R\$ 4.585,39

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de Agosto de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal